



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 2.101/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

*"Autoriza o município a doar o lote que especifica à Associação Assistencial Chico Xavier de Campina Verde/MG."*

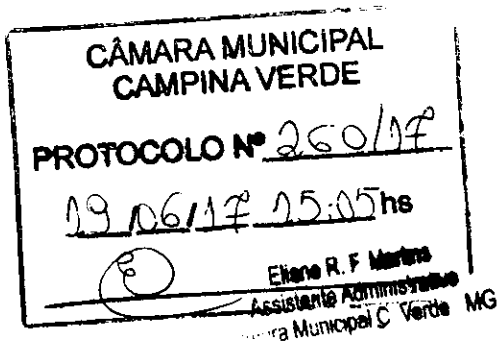
O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Campina Verde autorizado a doar, à Associação Assistencial Chico Xavier de Campina Verde/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.851/0001-77, um lote no perímetro urbano deste município, situado na confluência das Avenidas 21C e 19A, lado ímpar e par, com área total de 335,29m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 17.399 do Cartório do Registro de Imóveis local.

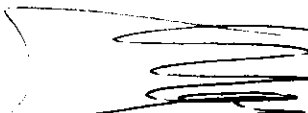
**Art. 2º** - A presente doação se faz com encargo, devendo a donatária edificar no local sua sede para prestar assistência à pessoas carentes, amparo na infância, aos enfermos e na velhice no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de reversão ao patrimônio público.

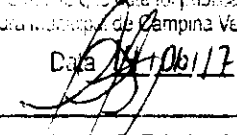
**Art. 3º** - Todas as despesas com escrituração, tributos e registro correrão por conta da donatária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Campina Verde, 14 de junho de 2017.

  
Fradique Gurita da Silva  
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em  
Data 14/06/17  
Ass   
João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 143.917